



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 369/SPE, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e o que consta do Processo nº 48340.005799/2019-14, resolve:

Art. 1º Aprovar como Prioritários, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, os projetos da Central Geradora Eólica denominada Mundo Novo VI, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração – CEG: EOL.CV.RN.032405-1.01, e da Central Geradora Eólica denominada Mundo Novo VII, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração – CEG: EOL.CV.RN.032404-3.01, de titularidade da empresa Green Mix VII Empreendimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.526.360/0001-70, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A Green Mix VII Empreendimentos S.A. e a sociedade controladora deverão:

I - manter informação relativa à composição societária da empresa titular do projeto atualizada junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da regulação;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação do projeto prioritário e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto;

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle e Receita Federal do Brasil; e

IV - observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, na Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, §5º, da referida Lei, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º A ANEEL deverá informar ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Green Mix VII Empreendimentos S.A. a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação dos projetos aprovados nesta Portaria.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade dos projetos de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e

Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação dos projetos como Prioritários, para fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 5º A revogação das outorgas da Central Geradora Eólica Mundo Novo VI e da Central Geradora Eólica Mundo Novo VII e o descumprimento das obrigações de que trata esta Portaria implicarão na revogação da aprovação dos projetos como Prioritários.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REIVE BARROS DOS SANTOS

ANEXO

Titular do Projeto		
Razão Social Green Mix VII Empreendimentos S.A.	CNPJ 07.526.360/0001-70	
Relação dos Acionistas da Empresa Titular do Projeto (Cia. Fechada)		
Razão Social Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Prosperidade.	CNPJ 23.109.759/0001-02	Participação (%) 100

Características do Projeto 1	
Outorga de Autorização Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.318, de 29 de outubro de 2019.	
Denominação do Projeto EOL Mundo Novo VI - CEG: EOL.CV.RN.032405-1.01.	
Descrição Central Geradora Eólica com 24.255 kW de capacidade instalada, constituída por sete unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.	
Localização [UF] Estado do Rio Grande do Norte.	
Mês/Ano de Conclusão do Projeto Julho de 2021.	

Características do Projeto 2	
Outorga de Autorização Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.319, de 29 de outubro de 2019.	
Denominação do Projeto EOL Mundo Novo VII - CEG: EOL.CV.RN.032404-3.01.	
Descrição Central Geradora Eólica com 24.255 kW de capacidade instalada, constituída por	

sete unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.

Localização [UF]

Estado do Rio Grande do Norte.

Mês/Ano de Conclusão do Projeto

Julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Reive Barros dos Santos, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 13/12/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0351723** e o código CRC **416C6908**.

Referência: Processo nº 48340.005799/2019-14

SEI nº 0351723